

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA <u>AUTÓGRAFO NÚMERO 051/17</u> PROJETO DE LEI NÚMERO 065/17

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), para aquisição de equipamentos para o CEREST, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO						
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA							
10		Saúde					
10.302		Assistência	Ho	spitalar	е		
		Ambulatorial					
10.302.0038		Assistência	Ho	spitalar	е		
		Ambulatorial	de r	nédia e	alta		
		complexidade.					
10.302.0038.2		Atividade					
10.302.0038.2.407		Manutenção	do	Centro	de	R\$	50.000,00
		Referencia	em	Saúde	do		
		Trabalhador					
CATEGORIA ECONÔMICA							
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente						50.000,00	
FONTE DE RECURSO		02 – Transferências de convênios					Estaduais -
		Vinculados					

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos de Excesso de Arrecadação apurado no presente exercício, de recursos financeiros transferidos pelo Tribunal Regional do Trabalho, através de depósito judicial ao Fundo Municipal de Saúde, que tem acordado como objetivo a aquisição de instrumentos de engenharia de segurança do trabalho.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 8.864, de 16 de novembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Presidente

1

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente